



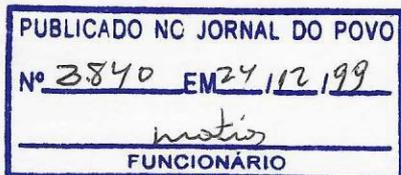
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



LEI Nº 865/99

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar parte de via pública, para fins de ampliação industrial.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Desafetar parte da **Rua SUL**, no trecho compreendido entre a Rua Leste até a Linha Férrea, numa metragem de 1.879,20 m²; a **Rua LESTE**, em toda a sua extensão, numa metragem de 516,00 m². e a **Rua NORTE**, em toda a sua extensão, numa metragem de 2.066,81 m², num total de 4.462,01 m², no Jardim Perimetral, neste Município.

Parágrafo único – As áreas de terras referidas neste artigo, destinar-se-ão à ampliação de área industrial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 1999.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

**QUADRA Nº 04 [Rua Norte, Leste e parte da Rua Sul]
JARDIM PERIMETRAL
Área : 4.461,31 m²**

D I V I D E - S E :

No rumo SE 70° 23' NO, com parte da Quadra nº 03 e com as datas nº 05, 06 e 07 da Quadra nº 02, com uma distância de 66,50 metros;

No rumo SO 19° 33' NE, com parte da data nº 08 e as datas de 09 à 20, da Quadra nº 02, com uma distância de 160,90 metros;

No rumo NO SE, com a R.F.F. S/A, com uma distância de 12,00 metros;

No rumo NE 19° 33' SO, com as datas de 12 à 22, da Quadra nº 01, com uma distância de 144,90 metros;

No rumo NO 70° 27' SE, com as datas nº 22 e 01, da Quadra nº 01, com uma distância de 43,00 metros;

No rumo SO 19° 33' NE, com as datas de 01 à 11, da Quadra nº 01, com uma distância de 144,60 metros;

No rumo NO SE, com a R.F.F. S/A, com uma distância de 12,00 metros;

E, finalmente no rumo NE 19° 33' SO, com parte do lote nº 250, com uma distância de 156,60 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.

CANTARIA DO MUNIC. DE SARANDI	
SARANDI - PARANA	
DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS	
VISTO EM	____/____/19____
Funcionário - Responsável	

Bauer Geraldo Pessini
Eng.º Civil - Crea 12.906-D/Pr

Bauer Geraldo Pessini
Eng.º Civil - Crea 12.906-D/Pr



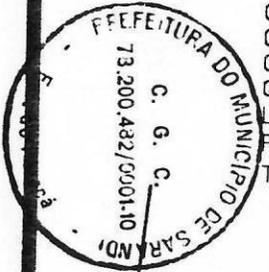
PLANTA PARCIAL DE SARANDI JARDIM PERIMETRAL

CROQUI PARA DESAFETAMENTO
DAS RUAS NORTE, LESTE E PARTE DA RUA SUL
LEGENDA

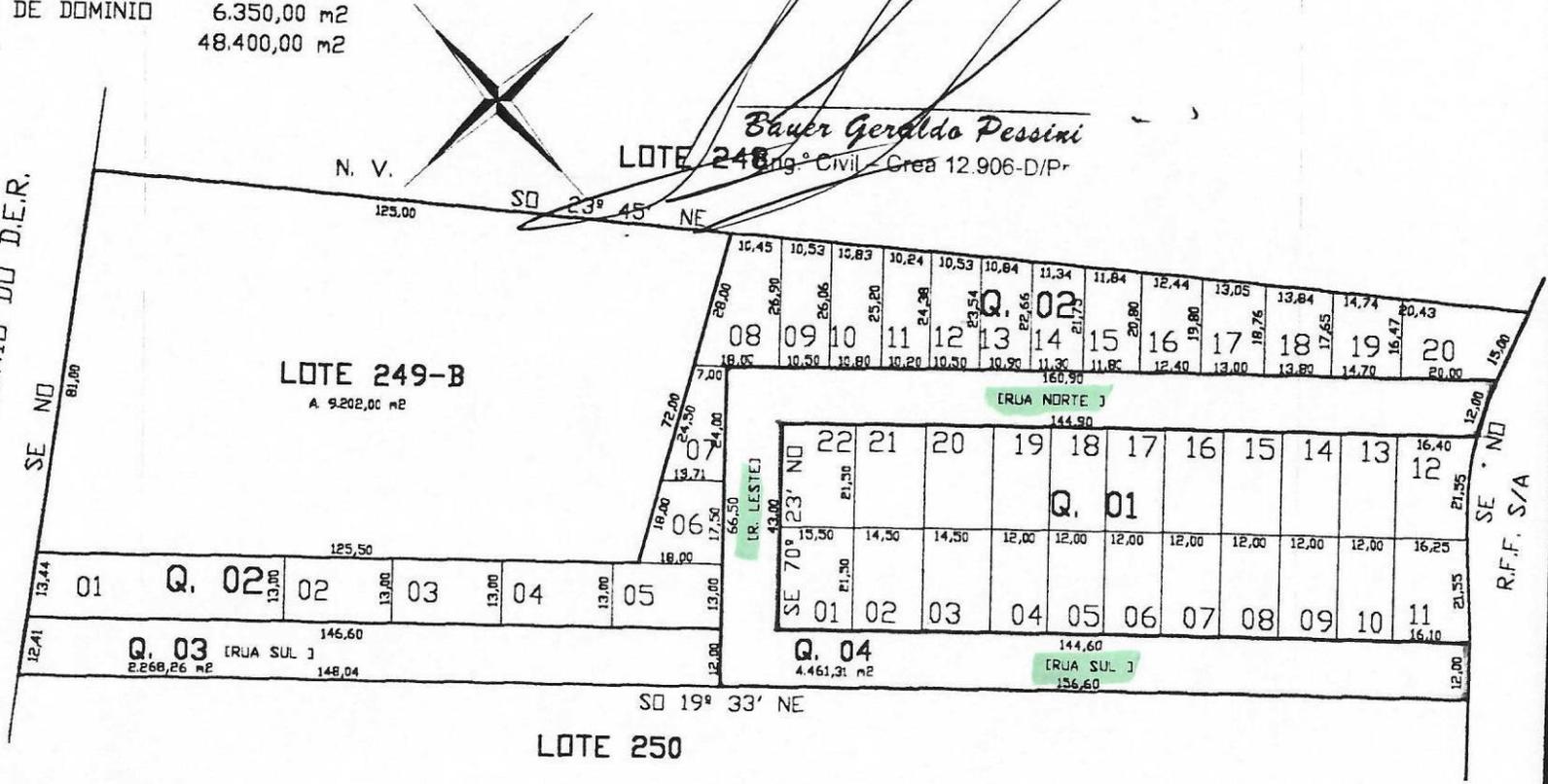
QUADRA 01	6.224,24 m ²
QUADRA 02	6.163,79 m ²
QUADRA 03	2.268,26 m ² [Rua Sul]
QUADRA 04	4.461,31 m ² [Rua Norte, Leste e Parte da Rua Sul]
LOTES IND.	22.932,40 m ²
FAIXA DE DOMINIO	6.350,00 m ²
TOTAL	48.400,00 m ²

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANA
OPTO. DE VIACAO E OBRAS
VISTO EM. _____ / 19 ____
Funcionario - Responsavel

Bauer Geraldo Pessini
Eng. Civil - Crea 12.906-D/Pr



FAIXA DE DOMINIO DO D.E.R.
FAIXA DE DOMINIO DO D.E.R.



Bauer Geraldo Pessini
Eng. Civil - Crea 12.906-D/Pr

SEM ESCALA